

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

Altera a redação do art. 2º da Lei nº 12.241 de 26 de outubro de 2020.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Altera a redação do art. 2º da Lei nº 12.241 de 26 de outubro de 2020 para constar:

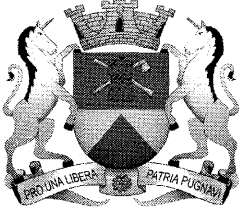
Art. 2º Fica instituída a “Semana Municipal do Brincar”, para a promoção da conscientização, no mês de maio, no entorno hebdomadário do dia 28 de maio.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 27 de julho de 2023.


FERNANDA GARCIA
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Considerando que mesmo tendo o projeto de Lei nº 296/2019 passado pela comissão de redação o erro de digitação do art. 2º onde menciona o mês de setembro não foi corrigido é que se apresenta este projeto para essa adequação deste artigo com os demais do projeto.

S/S., 27 de julho de 2023.


FERNANDA GARCIA
Vereadora